



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n.º 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI N.º 3571 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Alteração da Lei n.º 3374 de 02 de junho de 2022.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica alterado o nome da Associação declarada de utilidade pública pela Lei n.º 3374 de 02 de junho de 2022, de “Associação Cultural e Religiosa Candomblecista Manzo Dia Luango” para Associação do Quilombo Florentino José dos Santos e Comunidade Tradicional de Matriz Africana Manzo Dia Luango”.

Art. 2.º - O artigo 1º da Lei n.º 3374 de 02 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada Associação do Quilombo Florentino José dos Santos e Comunidade Tradicional de Matriz Africana Manzo Dia Luango, com sede no município de São Francisco- MG”.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

São Francisco/MG, 20 de Agosto de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL